

REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DA OIDA

Data: 21/08/2025 (10 às 12hs)

Local: Prédio da Prefeitura SP – Auditório – 7º Andar

Grupo: Comitê Executivo OIDA

Pauta:

10h00 – 10h20 (20 minutos)	1.1 Abertura com o Secretário Renato Nalini 1.2 Luciana - informar sobre a gravação e realizar chamada dos presentes
10h20 - 10h40 (20 minutos)	2. PAUTA 1: Atualizações sobre a OIDA com o Coronel Washington Pestana;
10h40 – 11h00 (20 minutos)	3. PAUTA 2: – Apresentação do novo Comandante do 1ºBPMAmb, Tenente Coronel PM Júlio César Araújo da Silva
11h00 – 11h20 (20 minutos)	4. PAUTA 3: - Apresentação “Autorizações p/ construções em Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM)”, com o Sr. Gilson Gonçalves Guimarães da CETESB;
11h20 – 11h40 (20 minutos)	5. PAUTA 4: Esclarecer os princípios e metas da SPÁguas – com Jhodi Allonso e Lucas Garcia
11h40 - 12h00 (20 minutos)	6. Espaço para perguntas e sugestões de pautas

CONVIDADOS:

SECLIMA – Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

- Renato Nalini
- Washington Pestana
- Fabiana Bastos
- Izabel Klug
- Virgílio de SantAnna Neto
- **PMAMB – Polícia Militar Ambiental**
 - Capitão André Pereira Gurgel
 - Tenente Coronel Julio Cesar Araujo da Silva
- **SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras**
 - Claudenice Barbosa
 - Erico Baptistella Casagrande
 - Rogério Oliveira – Sub Cidade Ademar
 - Douglas Henrique Mesquita – Sub M’Boi Mirim
 - Antonio Luciano Mourato – Sub Parelheiros
 - Luiz Henrique Oliveira Silva – Sub Santo Amaro
 - Jaira Cristina Machado – Sub Parelheiros
 - Ricardo Jose Alves – Sub Casa Verde
 - Madai Matias Mello – Sub Tucuruvi/Santana

- **SMSU – Secretaria Municipal de Segurança Urbana**
 - Edson Hugo de Andrade Lopes
 - Naelton Silva
- **SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
 - João Megale
 - Ana Lucia Gomes dos Santos
- **SEMIL – Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.**
 - Kauê Gonçalves Grecco
- **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de SP**
 - Gilson Gonçalves Guimarães
 - Luiz Debeuz
 - Maria Eduarda Emilio
 - João Lucas
- **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**
 - Rubens Roque de Moraes
 - Osmar Rodrigues Junior
 - José Paulo Garcia
- **CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis**
 - Thiago Fabrizio Fernandes
 - Clovis Costa de Oliveira
 - Eliseu Lima
- **SEPM – Secretaria Executiva do Programa Mananciais**
 - Marcia Nascimento
- **SABESP – Saneamento Básico do Estado de SP**
 - Yara Maria Fernandes
- **ENEL**
 - Priscila Erosa Sebastião
 - João Paulo Augusto
- **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia**
 - Diego Filipe Frederico
 - Mauro Rogério Fagundes
- **SPÁguas**
 - Jhodi Allonso
 - Lucas Garcia

REUNIÃO:

Washington SECLIMA – Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e avisou que o Secretario Nalini vai chegar um pouco atrasado, pois está em um compromisso externo, Deu sequencia a pauta falando sobre atualizações da OIDA; Primeira informação de hoje temos bastante coisa, e primeira informação da pauta aqui, eu vou falar das atualizações da OIDA que está inclusive no convênio de quatro OIDA por mês, nós estamos cumprindo aqui, por exemplo, esse mês, amanhã nós fazemos a quarta, tivemos também OIDA por parte da segunda companhia, segunda companhia da Policia ambiental com a delegada. Tem um fator interessante, agora até a Secretaria dos Mananciais, que geralmente, nas comunidades. Eles pagam a pessoa para sair daquele lugar e desfaz aquela casa. A Secretaria dos Mananciais, que hoje eles têm operações. E eles, é que tem esse problema, e a gente tem encontrado grande problema, porque você vai pagar a pessoa e ele põe outro, É igual na favela do moinho, lá, a pessoa recebeu dinheiro, só que já chamou o pessoal de outro estado, de outra cidade para assumir a casa. Nós estamos nesse compromisso más não é só a OIDA, tanto que saiu no SPTV que a OIDA tinha desfeito, 59 casas com moradores, aí me ligaram. Não era OIDA não. Eram construções na área do novo parque. E passou a palavra para a Fabiana;

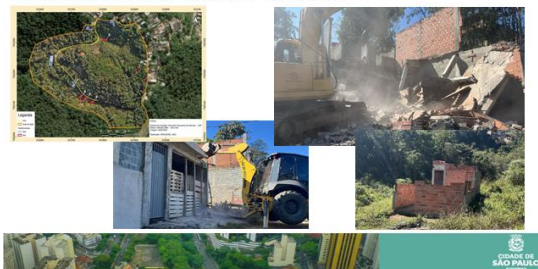
Fabiana SECLIMA – Iniciou sua apresentação:



Rua Tezio Tashiro - Jardim Nova América - Operação 01/08/2025



Rua Reinaldo Casaroli - Operação 13/08/2025



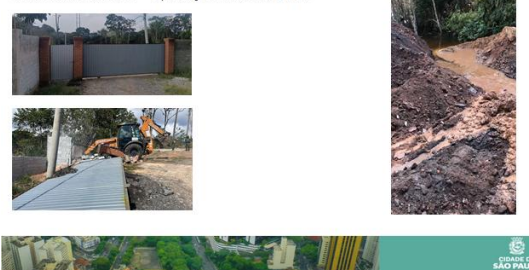
Rua Estrada do Porto – Jardim Marilda - Operação 15/08/2025



Rua Tadao Inoue - Operação 15/08/2025



Rua Tadao Inoue - Operação 15/08/2025



OBRIGADA!



Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

☎ 11 3113 8498

✉ seclima@prefeitura.sp.gov.br



Washington SECLIMA – Agradeceu a apresentação da Fabiana e passou a próxima pauta com a apresentação do novo Comandante da PMAmbiental Tenente Coronel PM Júlio César Araújo da Silva;

Ten Cel Júlio César - Obrigado, bom dia a todos, bom dia a todos, o prazer de estar aqui, e acho que são 28 anos de polícia, já fazia parte da inteligência policial, que tinha uma pequena carreira na inteligência policial, que queria conhecer a parte do policiamento ambiental, isso lá em 2009, faz um tempinho já mas eu acho que o comandante tenha gostado do meu trabalho,

e eu acabei ficando depois como capitão, que função mais básica do por esse momento na ambiental, que é o comandante de pelotão, permaneci na companhia, recebi a companhia do então capitão Alexander, e depois fui em outras funções, era da inteligência policial e ela sempre nos chama, e fui trabalhando na inteligência do policial ambiental, e depois fui conhecer outras áreas do estado, então tá aí o nosso desafio, assumir o comando do primeiro batalhão Recentemente, acerca de um mês, na verdade é a minha promoção à Tenente Coronel. Pretendo, a frente de o primeiro batalhão ambiental contribuir, seja com a OIDA seja com qualquer outro tipo de serviço que a polícia militar presta, hoje temos uma carta de serviços da polícia Ambiental seja o policiamento preventivo evitar que a infração ocorra ou o policiamento e apoio ao agronegócio, com medida ambiental, Furto, roubo de insumos agrícolas de agrotóxicos. O geo patrulhamento, que é uma tecnologia que estamos adotando, para potencializar a ação do nosso policial ambiental, a gente não consegue hoje fazer nada sem tecnologia, ou seja, nós temos limites de efetivo, e sempre vamos ter limites efetivos de meios. Se não usarmos a tecnologia, o nosso efetivo é verificado muito limitado na sua capacidade e na sua eficiência. Acho que é isso, por enquanto, agradeço a oportunidade de estar falando, estar me apresentando e colocando o primeiro batalhão à disposição dos senhores. Obrigado;

Washington SECLIMA – Agradeceu ao Comandante Júlio César, disse: Seja bem vindo ao nosso convenio e passou a próxima pauta: “Autorizações p/ construções em Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM)”, com o Sr. Gilson Gonçalves Guimarães da CETESB;

Luiz Debeux CETESB – Agradeceu, cumprimentou a todos e iniciou sua apresentação:



AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS APRM
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO

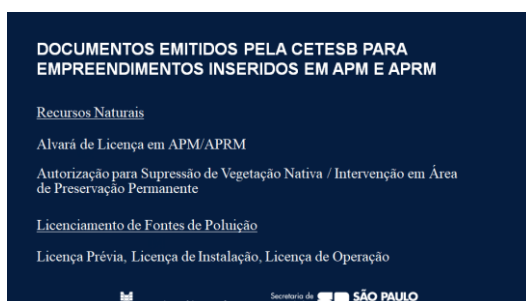
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS APRM
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO

A Agência de Santo Amaro da CETESB é responsável pelo licenciamento e a regularização de edificações e empreendimentos, localizados nas Áreas de Proteção e Recuperação das Bacias Hidrográficas dos Reservatórios Billings e Guarapiranga e na Área de Proteção dos Mananciais dos Rios Capivari e Monos


Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO



DOCUMENTOS EMITIDOS PELA CETESB PARA EMPREENDIMENTOS INSERIDOS EM APM E APRM

[Recursos Naturais](#)
[Alvará de Licença em APM/APRM](#)
[Autorização para Supressão de Vegetação Nativa / Intervenção em Área de Preservação Permanente](#)
[Licenciamento de Fontes de Poluição](#)
[Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação](#)

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

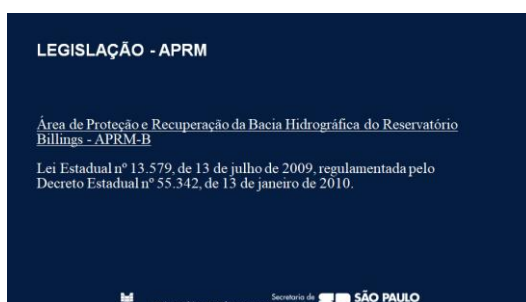


LEGISLAÇÃO - APM & APRM

[Área de Proteção dos Mananciais dos Rios Capivari e Monos](#)
Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976

[Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga - APRM-G](#)
Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.686, de 22 de março de 2007

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO



LEGISLAÇÃO - APRM

[Área de Proteção e Recuperação da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B](#)
Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.342, de 13 de janeiro de 2010.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO



LEGISLAÇÃO - RECURSOS NATURAIS

[Lei Federal nº 11.428, de dezembro de 2006 e alterações](#)
Dispõe sobre a utilização e Proteção da Vegetação Nativa do Bioma Mata Atlântica

[Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações:](#)
Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO

LEGISLAÇÃO - RECURSOS NATURAIS

Resolução SIMA nº 080/20, de 1 de outubro de 2020

Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo, condomínios ou qualquer edificação em área urbana, e o estabelecimento de área permeável na área urbana para os casos que especifica

Resolução SEMIL nº 002/24, de 02/01/2024

Dispõe sobre critérios e parâmetros para a compensação ambiental devida em razão da emissão de autorização, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas ou intervenções em Áreas de Preservação Permanente-APP áreas rurais e urbanas do Estado de SP.

LEGISLAÇÃO

Licenciamento de Fontes de Poluição

Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de Setembro de 1979 e atualizações, que dispõem sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente.

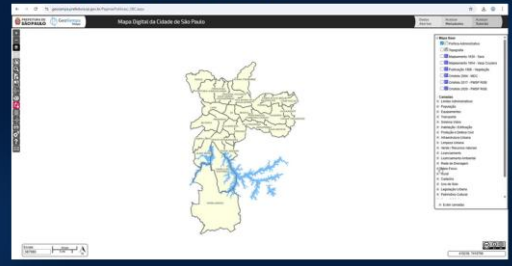
Licenças para atividades industriais no Reservatório Billings e dos Rios Capivari e Monos

Atividades industriais relacionadas no Anexo II da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Licenças para as atividades industriais no Reservatório Guarapiranga

Atividades industriais e de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

PERÍMETROS DAS APRM'S E APM



Licenciamento em APRM

Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga - APRM-G

O licenciamento e a regularização de edificações e empreendimentos no Reservatório Guarapiranga é de competência da CETESB

Licenciamento em APM

Área de Proteção dos Mananciais Capivari-Monos

O licenciamento e a regularização de edificações e empreendimentos dos Rios Capivari e Monos, é de competência Municipal, conforme definido no parágrafo 2º do Artigo 13 da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024

Licenciamento em APRM

Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B

O licenciamento e a regularização de empreendimentos, residências, serviços e atividades industriais, relacionadas no Anexo II da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, passou a ser de competência do Município de São Paulo, com a compatibilização da legislação municipal e estadual, **exceto os inseridos nas Áreas de Restrição à Ocupação – ARO**, definido no Artigo 18 da Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2019

Licenciamento de Competência da CETESB em APRM-B

Artigo 18 - As Áreas de Restrição à Ocupação - ARO são áreas de especial interesse para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais da Bacia, compreendendo:

I - as áreas de preservação permanente, nos termos do disposto na Lei federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Novo Código Florestal, nas alterações posteriores e nas demais normas federais que o regulamentam;

II - as terras indígenas e bens tombados por interesse arqueológico ou de preservação ambiental;

Licenciamento de Competência da CETESB em APRM-B

III - a faixa de 50 m (cinquenta metros) de largura, medida em projeção horizontal, a partir da cota máximo maximum do Reservatório Billings - cota 747 m (EPUSP), conforme definido pela operadora do Reservatório;

IV - as Unidades de Conservação conforme categorias de proteção integral definidas pela Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

V - outras áreas nas quais venha a se configurar especial interesse para a preservação ambiental

Autorização de Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente de competência da CETESB

Atividades que envolvam a supressão de fragmentos de vegetação nativa depende de autorização, seja qual for o tipo da vegetação (mata atlântica, cerrado e outras) e o estágio de desenvolvimento (inicial, médio, avançado ou climax). Mesmo um simples bosqueamento (retirada da vegetação do sub-bosque da floresta) ou a exploração florestal sob regime de manejo sustentável, para retirada seletiva de exemplares comerciais (palmito, cipós, espécies ornamentais, espécies medicinais, toras de madeira, etc.) não podem ser realizados sem o amparo da Autorização para supressão

Autorização de Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente de competência da CETESB

Intervenção em Área de preservação permanente, protegida nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 12.651/12, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas

Autorizações de Supressão de Vegetação de competência Municipal

Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024

Artigo 9º - A autorização para o corte de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, em áreas urbanas, situados fora de áreas de preservação permanente e fora de unidades de conservação estaduais ou federais, excluindo-se Áreas de Proteção Ambiental APA, será emitida

Parágrafo único – O órgão municipal habilitado para o licenciamento ambiental nos termos desta Deliberação autorizará o corte de exemplares arbóreos isolados na área rural, associados ou não à implantação do empreendimento

Autorizações de Supressão de Vegetação de competência Municipal

Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024

Artigo 10 - O órgão municipal habilitado poderá licenciar as atividades relacionadas no inciso II do anexo I em imóveis rurais, desde que essa implantação não implique em supressão de vegetação de Mata Atlântica nos estágios inicial, médio ou avançado de regeneração, ou de fisionomias da mata atlântica que ainda não tenham tido sua classificação sucessional feita por meio de resolução do CONAMA (CONAMA 029/1994)

Autorizações de Supressão de Vegetação de competência Municipal

Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024

Artigo 11 - Para processos de licenciamento e autorização em imóveis rurais, o município deverá verificar as informações relativas às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito, bem como aqueles referentes à situação e à condição processual do Cadastro Ambiental Rural CAR, constantes Informações Declaradas no CAR estabelecidos pela Resolução SAA 008/2022 ou outra que vier a substituí-la

**ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS EMITIDAS PELA
AGÊNCIA DE SANTO AMARO (2023 - 2025)**

Alvarás de Licença em APM/APRM: 223

Autorização para Supressão de Vegetação Nativa / Intervenção em
Área de Preservação Permanente: 16

Licenças Prévia, de Instalação e de Operação: 813

Gilson CETESB – Complementou a apresentação do Luiz dizendo que nós temos uns prazos que são determinados pelo conselho federal, de crimes ambientais, que traz o direito de defesa de cidadão. Então, a gente vai, autua, em cima, ele vai à conciliação, que a gente tem essa etapa de conciliação, para ver se ele vai parar de fazer, se ele vai continuar a fazer, se ele vai entrar com o processo de licenciamento e de regularização, tudo isso está estabelecido. No atendimento que a polícia ambiental faz. Aí, o cidadão vem pra CETESB e inicia o seu processo. Normalmente, ele é autuado, ou advertência, ou multa, porque é o valor, que acima de mil reais já não dá mais advertência, é o que o conselho federal diz. Mas, por outro lado, a legislação diz o seguinte: O cidadão, para ocupar e fazer uso daquele tipo de empreendimento, ele precisa de uma anuência prévia.

Comandante Júlio César – fez uma observação: O que acontece é que é um conflito de direitos, então, por isso que a gente acaba falando direita moradia, que também é um direito fundamental, assim, a coisa que é muito equilibrado, é que quando vai se conferir, então, não pode estar ocupado. E aí, a gente fala, se tiver um muro e a pessoa usa aquele muro de casa, é a casa dela, a gente não pode demolir nenhum muro. Mas, se é uma construção, aquela ainda não é uma residência, não é um lar ainda, não é ocupada aquela casa pode.

Secretário Nalini SECLIMA – Por favor, deixa fazer um esclarecimento aqui. Eu sou mestre e doutor em direito constitucional, e professor de direito constitucional. O que eu acho que há uma inexata compreensão dos direitos fundamentais, é que eles têm várias dimensões. A primeira dimensão dos direitos fundamentais é daqueles cinco que estão no artigo quinto da Constituição, vida, liberdade, igualdade, propriedade e segurança. Depois tem 78 irradiações, desses cinco direitos. O direito a moradia não estava na Constituição em 1988. Ele surgiu muito depois, foi o artigo sexto dos direitos sociais, mas o mundo inteiro fala, é um direito de terceiro ou quarta dimensão. Então, não é justo, não é legítimo, não é legal, que alguns milhares em nome da moradia comprometam o direito à vida de milhões. É isso que está acontecendo, a Guarapiranga. A contaminação da água, a perda de profundidade da represa, essa situação, está colocando em risco mais de seis milhões de paulistanos que vão ficar sem água para beber, em nome de que direito de moradia? A região dos mananciais é a região de proteção dos mananciais. Não tem, não é a região de moradia. Moradia tem que ser não outro lugar. Então, eu acho que isso é muito claro estou tentando mostrar pros juizes, pros promotores, para que não haja nenhuma concessão, nenhuma transigência com o direito à vida. É a vida de seis milhões que está em risco. São moradias de empreendedores, de gente que está ganhando dinheiro, ocupando.

Gilson CETESB - Perfeito, Secretário, acho que essa leitura que o senhor fez é perfeita. E ela se enquadra perfeitamente também, nas ações que a gente faz. Por que? Quando nós vamos, nós não vamos por causa de uma residência que será transformada em moradia. O foco não é esse. O foco é a ocupação com um todo que se configura com um loteamento irregular. Obrigado.

Washington SECLIMA - Me desculpa Gilson. Eu não acho que é uma ocupação irregular, nenhum parcelamento irregular. Eu acho que é a ocupação clandestina e eu falo isso daí, porque irregular daquela ideia de que pode ser regularizado. Não pode ser regularizado. Não tem como, já deveria ter sido feito antes. Então é clandestina e ilegal.

Márcia SEHAB - bom dia a todos, sou da Secretaria Executiva do Programa Mananciais. Eu queria só lembrar que existe nas leis, tanto da Billings quanto da Guarapiranga, desde 2006 e 2009, a necessidade de uma implantação de sistema gerencial de informações, justamente pra poder comportar todas essas informações que a Fabiana coloca e tantas outras. Eu sei que existe uma iniciativa de muito tempo, desde início dessa requisição por legislação, no Comitê de Bacia do Auto Tietê. Eu acredito que isso esteja ainda, sendo elaborado, mas a gente ainda tem esperança de que venha se concretizar por meio do Comitê a implementação desse sistema e que trará não só a questão dos alvarás, mas também a questão de monitoramento da qualidade da água e todas as outras informações de todos os municípios que compõem as bacias da Guarapiranga da Billings. Obrigado.

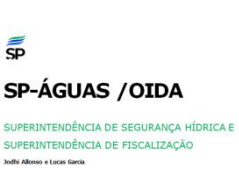
José Paulo CREA-SP - Desses alvarás percebemos que tem 223 que foram autorizados. E acabou de fazer a pergunta e não temos essa localização. E você comentou que é um terço, simplesmente que foi o terreno. Talvez até menos. E nessas outros os três, quatro, nós não sabemos foi negado ou não teve complemento. Esses empreendimentos podem ter sido implementados sem a licença devida. É interessante que pudesse ter esse endereço ou esses nomes alguma coisa para a fiscalização. Porque fatalmente eles devem estar implementando isso sem provavelmente terem alvarás.

Kauê SEMIL - Tudo bem, bom dia, todos, todas. Eu trabalho com a coordenação dos grupos de fiscalização integrada e também fora a parte da OIDA. Então, o sistema de gerenciamento de informações que está sendo promovido e contratado pelo Comitê de Bacia está em


andamento, né? A gente acompanha as pessoas consultam a gente de vez em quando, nós temos, provisoriamente, para o restante das APRM's, dos grupos de fiscalização integrada, nós temos o C-Pai Geo na SEMIL, está buscando recolher as informações dos municípios para deixar essa informação mais integrada. Em relação as informações de licenciamento, eu acredito aí que talvez a gente tem uma boa parte das informações do licenciamento da CETESB, nós temos, eu sei que não está disponível na base, mas a CETESB disponibiliza para a gente, porque por meio do nosso sistema de monitoramento ambiental por imagens satélites, o mais, a gente faz a varredura de todas as áreas que estão sofrendo supressão de vegetação, a gente cruza com as áreas que foram licenciadas pela CETESB e só então a gente promove denúncia para a Polícia Militar ambiental fazer a atuação. Então eu acho que talvez devam ter um nível de informações que estão sendo disponibilizadas. Tá bom? Obrigado.

Washington SECLIMA – Agradeceu a apresentação e as observações dos participantes e passou a próxima pauta: Esclarecer os princípios e metas da SPÁguas – com Jhodi Allonso e Lucas Garcia

Jhodi Allonso SPÁGUAS – Eu me chamo Jhodi, estou na função de gerente de fiscalização de Outorgas. O Lucas Garcia, ele também trabalha comigo. Chefe de divisão de fiscalização de Outorgas das SPÁguas. Em nome da presidente Camila Viana, a gente agradece o convite e a oportunidade para estar aqui com vocês hoje. Vou falar sobre a SPÁguas...




SP-ÁGUAS / OIDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA HÍDRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Jhodi Allonso e Lucas Garcia



DAAE


A Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-ÁGUAS, tem como propósito regular, monitorar e fiscalizar os usos múltiplos dos recursos hídricos, promovendo o uso racional e desenvolvimento sustentável.

A Agência também integra o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH.

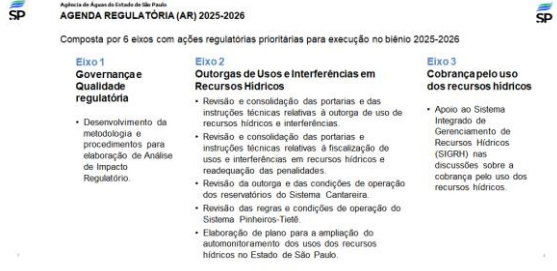


SP

Agência de Águas do Estado de São Paulo
REORGANIZAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1413, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024



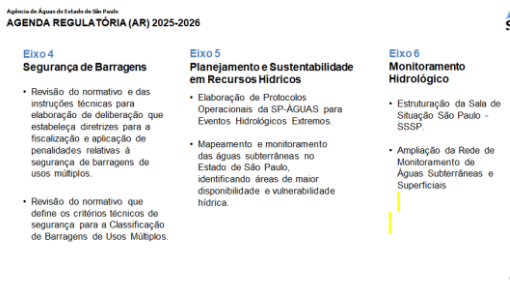
**ORGANOGRAMA
SP-Águas**



AGENDA REGULATÓRIA (AR) 2025-2026

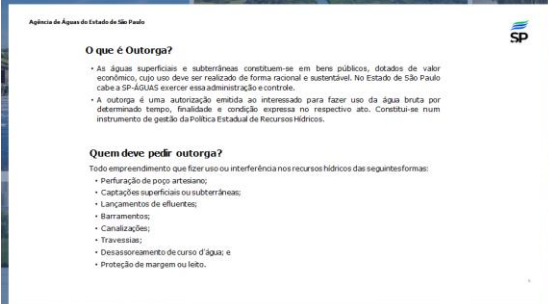
Composta por 6 eixos com ações regulatórias prioritárias para execução no biênio 2025-2026

<p>Eixo 1 Governança e Qualidade regulatória</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento da metodologia e procedimentos para elaboração de Análise de Impacto Regulatório. 	<p>Eixo 2 Outorgas de Usos e Interferências em Recursos Hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Revisão e consolidação das portarias e das instruções técnicas relativas à outorga de uso de recursos hídricos e interferências. Revisão e consolidação das portarias e instruções técnicas relativas à fiscalização de usos e interferências em recursos hídricos e readequação das penalidades. Revisão de outorga e das condições de operação dos reservatórios do Sistema Cantareira. Revisão das regras e condições de operação do Sistema Pinheiros-Tietê. Elaboração de plano para a ampliação do autorreamento dos usos dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. 	<p>Eixo 3 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoio ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH) nos discussões sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
---	---	---



AGENDA REGULATÓRIA (AR) 2025-2026

<p>Eixo 4 Segurança de Barragens</p> <ul style="list-style-type: none"> Revisão do normativo e das instruções técnicas para elaboração de deliberação que estabeleça diretrizes para a fiscalização e aplicação de penalidades relativas à segurança de barragens de usos múltiplos. Revisão do normativo que define os critérios técnicos de segurança para a Classificação de Barragens de Usos Múltiplos. 	<p>Eixo 5 Planejamento e Sustentabilidade em Recursos Hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração de Protocolos Operacionais da SP-ÁGUAS para Eventos Hidrológicos Extremos. Mapeamento e monitoramento das águas subterrâneas no Estado de São Paulo, identificando áreas de maior disponibilidade e vulnerabilidade hídrica. 	<p>Eixo 6 Monitoramento Hidrológico</p> <ul style="list-style-type: none"> Estruturação da Sala de Situação São Paulo - SSSP Ampliação da Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas e Superficiais
---	--	---



O que é Outorga?

- As águas superficiais e subterrâneas constituem-se em bens públicos, dotados de valor econômico, cujo uso deve ser realizado de forma racional e sustentável. No Estado de São Paulo cabe a SP-ÁGUAS exercer essa administração e controle.
- A outorga é uma autorização emitida ao interessado para fazer uso da água bruta por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato. Constitui-se num instrumento de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Quem deve pedir outorga?

Todo empreendimento que fizer uso ou interferência nos recursos hídricos das seguintes formas:

- Perfuração de poço artesiano;
- Captações superficiais ou subterrâneas;
- Lançamento de efluentes;
- Barramentos;
- Canalizações;
- Travessias;
- Dessecação de curso d'água e
- Proteção de margem ou leito.

Quem é fiscalizado?
Todo empreendimento, seja outorgado ou clandestino, que fixe uso ou interferência nos recursos hídricos.

Como fazer denúncia?
• Todas as denúncias devem ser direcionadas através do canal FALA SP, disponível através do endereço: <https://falasp.gov.br/>. As denúncias são totalmente **anônimas**.

FALA SP
O seu canal de comunicação com o Governo

Como é a estrutura de fiscalização da SP-ÁGUAS?
A SP-ÁGUAS possui uma Superintendência de Fiscalização na capital, com apoio descentralizado em todo o interior, conforme demonstrado a seguir:

Superintendência de Fiscalização
Dentre as competências, destaca-se:
• Planejamento das atividades de fiscalização de segurança de barragens e de uso de recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado.

Gerência de Segurança de Barragens
Dentre as competências, destaca-se:
• Coordenação e supervisão das atividades de fiscalização de segurança;
• Gestão fiscalizatória operacional de campo e documental.

Gerência de Fiscalização de Outorgas
Dentre as competências, destaca-se:
• Coordenação e supervisão das atividades de fiscalização de outorga, com apoio às unidades descentralizadas;
• Gestão sancionatória – Coordenação e supervisão de aplicação de multas e recursos.

Gerências Descentralizadas
23 Escritórios de Apoio Técnico com atuação operacional na fiscalização de outorgas de direito de uso de recursos hídricos e empreendimentos clandestinos.
• As principais finalidades fiscalizadas são: industrial, comércio, irrigação, extração de minérios (areia), solução alternativa de abastecimento (uso em shopping, condomínio, transporte de água por caminhão pipa) e abastecimento e efluente público.

PRODUTOS

PAINEL DE FISCALIZAÇÃO – ATÉ MAI/2025

Mapa de Fiscalização contendo os quantitativos por cada região do estado: origem da fiscalização; se foi em campo ou documental; penalidades aplicadas; valor financeiro.

Relatório com **Mapa de Fiscalização** e **Mapa de Segurança de Barragens** com pontos fiscalizados por região do estado.

PRODUTOS

Mapa de Fiscalização com potencial de utilização de recursos hídricos sem outorga. Manchas rosas indicam áreas de agricultura.

Mapa de Segurança de Barragens com potencial de fazer parte da Política Nacional de Segurança de Barragens. Exemplo: da bacia hidrográfica do Rio Tietê.

Gráfico de Avaliação da Regulação no Estado de São Paulo. Oito (2021) e dezesseis (2022) municípios e paróquias.

ATIVIDADES E PROJETOS

SP-ÁGUAS

Diretrizes para Gestão em Escassez Hídrica

Elaboração de Diretrizes para Gestão de Escassez Hídrica – **Protocolo de Escassez**

MAPA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Maapeamento e monitoramento das **Barragens Subterrâneas** no Estado de São Paulo, identificando áreas de maior disponibilidade e vulnerabilidade hídrica.

ATIVIDADES E PROJETOS

SIBH

Reestruturação da **Bacia do Sítio**

Ampliação da rede de **Estações Meteorológicas**

Elaboração de plano para a **Ampliação do Sistema de Monitoramento (SISMEC)** dos usos dos recursos hídricos no Estado de São Paulo.

Ampliação da **rede hidrográfica**

OBRIGADO!

Jhodi Allonso SPÁGUAS – Agradeceu e finalizou sua apresentação.

Secretário Nalini SECLIMA - Eu acho que essa reunião hoje foi muito proveitosa, inclusive para a gente ver quanto falta de informação, de controle. É uma legislação demais prolífica, é para não ser cumprida, né? Porque a tanto conflito de atribuição, tanta distinção entre as áreas que merecem proteção e aquelas que não, né? Que a gente precisaria, talvez, começar tudo de novo, fazendo uma revisão da legislação, torná-la inteligível. Porque se não, ninguém vai conseguir cumprir. Principalmente aqui em São Paulo, nós vamos ter uma escassez hídrica extremamente grave, muito mais grave do que de 2015. E tentar conscientizar a população, aproveitar que esse ano, de COP30, a Prefeitura está fazendo um calendário enorme de atividades, grandes atividades e pequenas também, todo mundo precisa pensar, por que o Brasil foi escolhido para sediar uma COP? Pela primeira vez, é alguma coisa emblemática simbólica, Amazônia, que o pessoal considera o pulmão do mundo. Agradeço a presença de todos.